



COMPOSIÇÃO

Conselheiros

Edson José Ferrari - Presidente
Kennedy de Sousa Trindade - Vice-Presidente
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota - Corregedor
Carla Cintia Santillo
Celmar Rech
Saulo Marques Mesquita
Helder Valin Barbosa

Audidores

Heloisa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva
Cláudio André Abreu Costa
Marcos Antônio Borges
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Cesar de Assunção Veras

Ministério Público junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues
Eduardo Luz Gonçalves
Fernando dos Santos Carneiro
Maira de Castro Sousa
Silvestre Gomes dos Anjos

Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C. implantado e regulamentado pela Resolução Nº 4/2012



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,
St. João, Goiânia-GO, CEP 74674-015
Telefone: (62) 3228-2000
E-mail: dec@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br

Índice

Atos	1
Atos Processuais	1
Citação/Intimação/Notificação	1
Atos da Presidência	2
Portaria	2
Atos de Licitação	2
Aviso de Licitação	2
Atos de Licitação	3
Declaração de Dispensa Licitação ..	3

Atos

Atos Processuais

Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 202010267000097](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202010267000097.

Assunto: Tomada de Contas Especial.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação- SEDI.

Nº do Ofício: 2310 SERV-PUBLICA/21, de 24/09/2021.

Citado: MAURO CÉSAR LARANJEIRA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 30/09/2021.

Citação: Tomar conhecimento do Despacho nº 139/2021 - GCSM, bem como da Instrução Técnica nº 31/2021 - SCGOV-S1, e, caso queira, apresentar alegações de defesa e/ou, no mesmo prazo, recolher a importância do débito solidário decorrente de dano ao erário, devidamente atualizado monetariamente acrescido de juros de mora devidos, desde 28/08/2013, data da ocorrência do dano, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual através de DARE no endereço eletrônico

www.economia.go.gov.br

[Processo - 202011129000591](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202011129000591.

Assunto: Pensão/Concessão.

Jurisdicionado: Goiás Previdência – GOIASPREV.

Nº do Ofício: 2297 SERV-PUBLICA/21, de 30/0/2021.

Intimado: GILVAN CÂNDIDO DA SILVA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 01/10/2021.

Intimação: Tomar conhecimento do Despacho nº 357/2021 - GCSM, e da Instrução Técnica nº 140/2021 - SERV-ATOSPESSEAL, bem como, informar acerca do possível acúmulo dos benefícios concedidos à Vasthe Gomes dos Santos, retificando, caso necessário, todos os atos pertinentes à pensão sob análise.

**Atos da Presidência
Portaria**

PORTARIA Nº 392/ 2021 GPRES

Renova o Comitê de Asseguração de Qualidade - CAQ no âmbito da Secretaria de Controle Externo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO que o controle de qualidade constitui um dos pontos centrais para que sejam assegurados os padrões de qualidade exigidos pelos usuários internos e externos do controle externo;

CONSIDERANDO as ações e projetos em andamento para cumprimento das diretrizes da ATRICON, estabelecidas no Marco de Medição de Desempenho - MMD, ao qual o TCE-GO aderiu em 2015, na instituição de políticas e procedimentos de controle e garantia da qualidade de fiscalizações e auditorias;

CONSIDERANDO o Plano de Diretrizes da Presidência para o biênio 2021/2022, aprovado pela Portaria nº 080/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que estabelece linhas de ação de gestão para o aperfeiçoamento do controle externo destacando-se as Diretrizes 1 e 2 (políticas públicas e valor social, tempestividade e celeridade);

CONSIDERANDO que o CAQ, instituído no âmbito da Secretaria de Controle Externo, por meio da Portaria nº 212, de 29 de março de 2016, tem como objetivo elaborar as políticas, estabelecer os procedimentos, definir os objetivos e propor as metas periódicas de garantia de qualidade e cuja última renovação ocorreu por meio da Portaria nº 312/2019 - GPRES, de 07 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de um processo constante e sistematizado de controle e garantia da qualidade;

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Comitê de Asseguração da Qualidade do TCE-GO para o biênio 2021/2022, com o objetivo de avaliar, periodicamente, por amostragem, a realização dos trabalhos de auditoria e

demais instrumentos de fiscalização, realizados no âmbito de todas as unidades da Secretaria de Controle Externo, de acordo com as competências constitucionais, legais e normativas, considerado o mais alto grau de aceitação e profissionalismo vigentes nos órgãos de controle externo brasileiros. Para tal desiderato, designa os servidores:

- I - Amanda Fagundes Lima;
- II - Ana Ribeiro Danin Santiago;
- III - Fernando Duarte Barbalho;
- IV - Fernando Xavier da Silva (coordenador);
- V - Gabriela de Souza Figueiredo;
- VI - Gildeni Roberta de Souza Tibiriçá;
- VII - Gláucia Renata de Sousa;
- VIII - Héliida de Fátima Gontijo;
- IX - Larissa Sampaio Barzellay;
- X - Pedro Henrique Bastos;
- XI - Ricardo Souza Lobo;
- XII - Rodrigo Cruvinel Freitas;
- XIII - Roseli Ferrari Pandim Lisboa Teixeira;
- XIV - Tassiana Soares Pimentel;
- XV - Valdeci José Caetano;
- XVI - Valdo de Sousa Filho;
- XVII - Vera Núbia Zandonadi Gomes;
- XVIII - Wagner Eleutério Martins.

Art. 2º Os trabalhos do Comitê ora instituído serão coordenados pelo Serviço de Suporte à Qualidade e Efetividade do Controle Externo da Secretaria de Controle Externo, a quem compete garantir a compatibilidade das atividades realizadas com as orientações de controle de qualidade, expedidas pela ATRICON e pelas Normas de Auditoria Governamental, no que couber.

Art. 3º Compete ao Comitê elaborar as políticas, estabelecer os procedimentos, definir objetivos e propor as metas periódicas de garantia de qualidade, submetendo-os à Secretaria de Controle Externo para validação devida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 19 de outubro de 2021.

Conselheiro Edson José Ferrari
Presidente

**Atos de Licitação
Aviso de Licitação**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 021/2021**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do TCE-GO, nomeados pela Portaria nº 317/2020, torna público o CANCELAMENTO do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 021/21, contido nos autos de nº 202100047001923, para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistemas fotovoltaicos no estacionamento externo da sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, sob regime de execução de empreitada por preço Global. A Sessão Pública estava prevista para o dia 25/10/2021. Evidencia-se que após impugnação apresentada os Termo de Referência - Anexo I do Edital sofrerá alterações. Após as devidas alterações, nova data do certame será marcada e publicada.

Em 18 de outubro de 2021.

Luis Carlos de Gouveia Coelho
PREGOEIRO

Atos de Licitação
Declaração de Dispensa de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação (doc. 23 e-TCE), e autorizo consoante o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021 e o inciso X, do art. 33, da Lei Estadual nº 17.928/2012, em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202100047001821, a contratação da empresa G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA (GETTY IMAGES DO BRASIL), inscrita no CNPJ sob nº 02.195.059/0001-08, cujo objeto é a contratação de assinatura Essentials 750, do Banco de Imagens I-Stock, que oferece downloads de 750 imagens/mês, para subsidiar as atividades desenvolvidas pela Diretoria de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por um período de 12 meses, ao custo total de R\$ 6.665,00

(seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Tribunal de Contas do Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

Conselheiro Edson José Ferrari
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação (doc. 31 e-TCE), e autorizo consoante o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021 e o inciso X, do art. 33, da Lei Estadual nº 17.928/2012, em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202100047002395, a contratação da empresa FERENGE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 74.053.570/0001-86, cujo objeto é a contratação dos serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo estrutural metálico externo, visando posterior construção de escada para acesso privativo de pedestres do estacionamento privativo no 2º (segundo) subsolo até o mirante no 3º (terceiro) pavimento do edifício-sede deste Tribunal de Contas do Estado de Goiás, ao custo total de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021. Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Tribunal de Contas do Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

Conselheiro Edson José Ferrari
Presidente

Fim da publicação.